

EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: UM LEVANTAMENTO DO ESTADO DO CONHECIMENTO NO CONTEXTO DO CONEDU

Joice Regina Barbosa¹
Thiago Ramos de Albuquerque²

RESUMO

O presente estudo trata sobre a educação bilíngue para surdos, trazendo um levantamento do estado do conhecimento no contexto do Conedu a fim de compreender como os pesquisadores retratam a educação bilíngue para surdos nos artigos dos anais do Conedu em relação aos seus desafios e avanços. Para tanto, foi necessário verificar os desafios apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue, mapear os avanços apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue e apresentar a importância da educação bilíngue explicitada nos referidos artigos do Conedu. O estudo se desenvolve a partir de uma pesquisa bibliográfica do tipo Estado do Conhecimento, onde foi possível ter um aprofundamento maior sobre essa temática. Diante disso, verificou-se que: 1- Os desafios da educação bilíngue consistem na falta de recursos e infraestrutura adequados para a implementação da educação bilíngue, ausência de formação de professores qualificados e fluentes em Libras e a ausência de domínio do aluno surdo na sua própria língua. 2- Os avanços trazidos nos artigos selecionados, se materializam nas leis e decretos. 3- Os artigos apontam que a educação bilíngue é de grande importância para a comunidade surda e desempenha um papel fundamental, pois, contribui para o desenvolvimento do sujeito surdo, tanto na questão social, cultural como também cognitiva. Diante disso, foi possível concluir que os avanços foram significativos, porém, ainda há um longo caminho a percorrer, pois as leis e decretos, por si só, não asseguram que esses avanços se materializem.

Palavras-chave: Educação bilíngue. Libras. Alunos surdos.

ABSTRACT

The present study deals with bilingual education for the deaf, bringing a survey of the state of knowledge in the context of Conedu in order to understand how researchers portray bilingual education for the deaf in articles in the annals of Conedu in relation to its challenges and advances. To do so, it was necessary to identify the challenges highlighted in the Conedu articles on bilingual education, map out the advancements mentioned in the Conedu articles on bilingual education, and present the importance of bilingual education as articulated in these Conedu articles. The study was conducted through a bibliographic research method known as a State of Knowledge, which allowed for a deeper exploration of this subject matter. Consequently, it was found that: 1. The challenges of bilingual education include a

¹ Graduanda do curso de licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Campus do Agreste (CAA). E-mail: joice.barbosa@ufpe.br

² Orientador, Professor Adjunto da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Campus do Agreste (CAA). E-mail: thiago.ralbuquerque@ufpe.br

lack of adequate resources and infrastructure for implementing bilingual education, a shortage of qualified teachers proficient in sign language (Libras), and the deaf student's lack of mastery of their own language. 2. The advancements discussed in the selected articles are reflected in laws and decrees. 3. The articles indicate that bilingual education is of great importance to the deaf community and plays a fundamental role in contributing to the development of deaf individuals, both socially, culturally, and cognitively. In light of these findings, it can be concluded that significant advancements have been made, but there is still a long road ahead, as laws and decrees alone do not guarantee the realization of these advancements.

Keywords: Bilingual education. Libras. Deaf students.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como foco principal abordar sobre os desafios e avanços da educação bilíngue, reforçando a sua relevância no processo educativo do aluno surdo. A educação bilíngue é a mais adequada para a comunidade surda, pois promove o aprendizado de forma efetiva, que se dá através de duas línguas: a língua brasileira de sinais (Libras) e a língua portuguesa (escrita).

Diante disso, o estudo se mostra relevante no momento presente, pois apesar de tanto tempo de história em defesa da escola bilíngue, as mesmas se dão em números insuficientes, segundo dados do Governo Federal, até o ano de 2020 existiam apenas 64 escolas bilíngues para surdos em todo Brasil que contemplavam, até então, 63.106 alunos surdos, surdo-cegos e com deficiência auditiva. (BRASIL, 2021).

Há muitos anos os surdos lutam pelo direito de frequentar uma escola onde possam se sentir de fato incluídos. Apesar das legislações que marcaram a educação dos surdos e que são grandes avanços para a comunidade surda, ainda há muitos desafios a serem superados no que se refere a educação bilíngue para surdo.

Esse trabalho justifica-se por entender a partir das discussões feitas nas aulas de Libras do curso de pedagogia na Universidade Federal de Pernambuco, centro acadêmico do Agreste, o quanto o aluno surdo sofreu para conquistar seu espaço na educação e ainda vem sofrendo, visto que, muitos espaços educativos ainda não contemplam a educação bilíngue, deixando de lado algo muito importante que é o desenvolvimento do aluno surdo em sua própria língua.

Por esse motivo, surgiu o interesse em pesquisar sobre a educação bilíngue para surdos, por ser uma temática pouco discutida no campo acadêmico, mas que se mostra de grande importância para a inclusão efetiva do aluno surdo. Nesse caminho, acredito que o Estado do Conhecimento pode contribuir para se ter um mapeamento das principais conquistas e desafios da educação bilíngue, e assim, compreender melhor o retrato da educação bilíngue no Brasil.

O aluno surdo tem o direito de estar em um espaço que atenda às suas necessidades, um lugar sem preconceito e que priorize sua língua natural. Nessa perspectiva, este trabalho pretende oferecer reflexões para o seguinte problema de pesquisa: Como os pesquisadores retratam a educação bilíngue para surdos nos artigos dos anais do Conedu em relação aos seus desafios e avanços? Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa é compreender como os pesquisadores retratam a educação bilíngue para surdos nos artigos dos anais do Conedu em relação aos seus desafios e avanços. De forma mais específica, buscou-se: I- Identificar os desafios apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue; II- Mapear os avanços apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue; III- Apresentar a importância da educação bilíngue explicitada nos referidos artigos do Conedu.

Diante disso, é necessário o aprofundamento acerca dessa temática, para entendermos e refletirmos sobre a atual situação dos surdos que são inseridos em espaços escolares onde ao invés de serem incluídos, são excluídos, tendo sua cultura e língua invisibilizadas.

O trabalho estrutura-se da seguinte maneira: na primeira seção buscaremos entender a educação inclusiva segundo legislações e políticas educacionais, e também através do conceito trazido por Sasaki (1998), além disso, traremos uma discussão acerca da educação inclusiva e a sua ineficiência no que diz respeito a educação do aluno surdo com base em Quadros (2003). No tópico seguinte apresentaremos sobre a escola bilíngue segundo legislações em consonância com discussões abordadas por Nascimento e Costa (2014), Silva et al. (2016), Sá (2011), Moura (2011), Campello e Rezende (2014) e Capovilla apud Sá (2011).

A diante, detalharemos a metodologia adotada neste estudo, os procedimentos necessários para coleta e a análise dos dados. Nas seções seguintes apresentaremos a análise dos dados, onde foi possível identificar os desafios da educação bilíngue para surdo, os avanços no que se refere a legislação e a sua importância para a comunidade surda. Por fim, as considerações finais e referências bibliográficas

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A base do pensamento teórico desta pesquisa está fundamentada nos estudos de autores que têm como linha de pesquisa as temáticas referentes à educação inclusiva e escolas bilíngues, nas seções seguintes detalharemos cada uma delas a fim de entender melhor sobre a educação do surdo no Brasil.

2.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva obteve inúmeros avanços e transformações no que diz respeito à legislação, após a formulação de leis e elaboração de declarações e programas em defesa do aluno com deficiência, a educação inclusiva tornou-se uma das temáticas mais debatidas pelos órgãos educacionais com relação ao acesso, permanência e melhoria da educação brasileira.

Ao longo dos anos, foram sendo feitas propostas e mudanças nas instituições educativas a fim de que todas as pessoas com necessidades educativas especiais fossem matriculadas nas escolas regulares. A inclusão dos alunos com deficiência passou a ser pensada com o intuito de promover oportunidades igualitárias para alcançar o sucesso escolar. Segundo Sasaki,

Educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes (SASSAKI, 1998, p. 8).

Diante do exposto, compreende-se a importância de criar ambientes inclusivos que considerem as particularidades linguísticas e culturais dos surdos, para isso, é necessário que as escolas regulares no Brasil se adequem às necessidades de seus alunos surdos, visto que, até o momento presente, há um despreparo da escola para receber os alunos surdos, pela falta de formação de professores em Libras, além disso, faltam recursos didáticos específicos que facilitem a aprendizagem do aluno surdo tanto na Libras como no português escrito.

Segundo Silva et al., (2016), com a Declaração de Salamanca em 1994 a educação inclusiva começa a ser mais discutida, o documento aponta essa educação como o caminho para desenvolver uma sociedade inclusiva e justifica que:

[...] Existe um consenso emergente de que crianças e jovens com necessidades educacionais especiais devam ser incluídas em arranjos educacionais feitos para a maioria das crianças. Isso levou ao conceito de escola inclusiva. O desafio que confronta a escola inclusiva é no que diz respeito ao desenvolvimento de uma pedagogia centrada na criança é capaz de bem sucedidamente educar todas as crianças, incluindo aquelas que possuam desvantagens severas. O mérito de tais escolas não reside somente no fato de que elas sejam capazes de prover uma educação de alta qualidade a todas as crianças: o estabelecimento de tais escolas é um passo crucial no sentido de modificar atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras e de desenvolver uma sociedade inclusiva. (BRASIL, 1994, apud SILVA et al., 2016, p.10).

Segundo as autoras, esse documento é considerado um dos principais na discussão sobre educação inclusiva, além disso, o documento destaca a importância de um espaço que promova uma educação de qualidade, trazendo uma proposta de pedagogia centrada no aluno, respeitando suas limitações e potencialidades.

Outro documento importante é o da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) (PNEEPEI), que intensificou o movimento de inclusão dos alunos com deficiências em escolas regulares. O objetivo dessa Política Nacional foi:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, p.14, 2008)

Assim, a PNEEPEI, busca promover a inclusão e a participação plena desses indivíduos nas escolas comuns, por meio de estratégias e serviços de educação especial que atendam às suas necessidades específicas. O objetivo principal é garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação inclusiva, respeitando suas características individuais e valorizando sua diversidade.

Em suma, para alcançar esse objetivo, a PNEEPEI (2008) propõe a implementação de ações como a formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação, a criação de salas de recursos multifuncionais nas escolas, a oferta de materiais didáticos

adaptados e acessíveis, o fomento à pesquisa e à produção de conhecimentos na área da educação inclusiva, entre outras medidas.

Corroborando com a PNEEPEI, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), vem destinar, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. No capítulo IV com base no direito à educação, em seu Art. 28 observa-se que é atribuído ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; (BRASIL, 2015)

Sabemos que mesmo com toda a legislação vigente, quando se trata da inclusão dos alunos com deficiência em salas de aula regulares, não se oferecem os recursos necessários que garantam essa inclusão. De acordo com Silva et al., (2016), há um discurso teórico muito bem elaborado sobre a educação inclusiva, em que todos devem ter acesso a uma educação de qualidade e essa educação deve ser proporcionada ao aluno com deficiência por meio da inserção dos mesmos em sala de aula comum, visando assim uma sociedade mais inclusiva a partir da convivência de alunos com e sem deficiência. No entanto, no que diz respeito ao aluno surdo, essa educação inclusiva é falha e não o inclui. A inclusão vai muito além do acesso à escola comum, ela precisa garantir o desenvolvimento linguístico e atender as reais necessidades do aluno. Quadros (2003), afirma que:

[...] a educação deveria estar calcada em um plano que atenda de fato as diferenças no contexto brasileiro: diferenças sociais, políticas, linguísticas e culturais. Todavia, a realidade reflete a inclusão de todos visando a atender interesses políticos que têm base na homogeneidade. Os resultados dessa insistência são familiares tanto para os profissionais que atuam na educação, bem como, para os intelectuais da educação: o fracasso escolar dos silenciados, dos oprimidos. (QUADROS, 2003, p. 85)

Neste sentido, a educação inclusiva não corresponde ao seu objetivo de garantir a inclusão do aluno, segundo a autora, as diferenças precisam ser consideradas para garantir o

acesso e permanência desses alunos, no entanto a realidade é outra, os alunos são expostos ao fracasso escolar pela sua condição de não ouvir.

A educação bilíngue, por outro lado, fornece para o aluno surdo a oportunidade de ter acesso à aquisição da linguagem podendo desenvolver as suas capacidades tanto cognitivas quanto afetivas. Portanto, a educação bilíngue se mostra de grande importância, visto que seu principal objetivo é priorizar a língua natural, garantindo a preservação de sua identidade, além de tudo, abrange todo um quadro de funcionamento adequado para atender as necessidades desses sujeitos.

2.2 ESCOLA BILÍNGUE

Foram muitos anos de luta da comunidade surda em defesa dos seus direitos, na Grécia antiga, por exemplo, os surdos eram tratados como incompetentes, partindo da ideia de que se não tinham uma linguagem oral, conseqüentemente não tinham a capacidade de raciocinar, sendo assim, eram excluídos da sociedade e privados de uma educação básica. (SILVA; CAMPOS, 2017)

Após toda mobilização em busca de uma educação de qualidade que priorizasse sua língua natural, uma das leis que impactaram efetivamente foi a Lei nº 10.436, sancionada em 24 de abril de 2002, reconhecendo a Libras como meio legal de comunicação e expressão no país, sendo reconhecida como língua oficial. Em 22 de dezembro de 2005, a lei foi regulamentada pelo Decreto 5.626, sendo um marco no contexto educacional, pois assegura no âmbito nacional uma proposta de educação bilíngue para surdos, sendo a Libras a primeira língua (L1) e o Português escrito como segunda língua (L2) (BRASIL, 2005, apud SILVA et al., p.5).

Sobre a definição do que é a escola bilíngue, esse mesmo Decreto no capítulo VI que trata sobre a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva traz em seu artigo 22, parágrafo primeiro, que, “são denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.” (BRASIL, 2005).

Segundo Nascimento e Costa (2014), há dois tipos de escolas bilíngues que oferecem a Libras e a Língua Portuguesa Escrita como línguas de instrução, uma é a *Escola Bilíngue de Surdos*, onde apenas os estudantes surdos têm acesso à matrícula, como é o caso do Instituto

Nacional de Educação de Surdos (INES), e o outro tipo é a *Escola Bilíngue Libras e Português-escrito*, onde estudantes surdos e ouvintes podem ser matriculados. Ou seja, a diferença entre as duas é o estudante, e o que tem em comum são as línguas de instrução.

As escola bilíngues são trazidas pela comunidade surda como o lugar ideal de educar e respeitar as especificidades dos aluno surdos, Sá (2011) evidencia que:

[...] a escola bilíngue específica para surdos tem seu valor ampliado pelo fato de que é o único tipo de escola que mais adequadamente pode configurar-se como um ambiente linguístico natural favorável à aquisição da língua de sinais em idade precoce [...] os surdos, bem como os estudiosos que defendem a escola específica para surdos, não querem a criação de guetos; querem a criação de espaços garantidos para que o surdo se torne mais rapidamente uma pessoa “bilíngue”, e, para tanto, precisa de um ambiente linguístico natural para a aquisição de sua primeira língua, a partir do qual terá condições de desenvolver sua consciência metalinguística, ampliando as possibilidades de aprendizagem da segunda língua (SÁ, 2011, p.18-22).

Na escola bilíngue, a língua de sinais é utilizada como primeira língua, respeitando a língua natural surda, a partir dela que a segunda língua (português escrito) é ensinada. A escola específica para surdos que a comunidade surda tanto luta e sonha, é a escola que garante uma educação de qualidade, tornando o surdo bilíngue de forma mais rápida, uma escola em que se sintam pertencentes a um grupo, que se sintam incluídos de fato. Segundo Nascimento e Costa (2014)

A Escola Bilíngue de Surdos ergue-se fundamentada primeiramente nos direitos alienáveis do ser humano. No direito humano de ser, de pertencer a um grupo e por ele ser respeitado; no direito linguístico de possuir uma língua com a qual seja possível interagir com a sociedade e ter acesso pleno à informação e ao conhecimento; no direito de receber uma educação transformadora, que torne sua vida melhor; no direito de exercer sua cidadania com autonomia, liberdade de expressão e protagonismo, associado aos deveres que essa condição lhe exige (NASCIMENTO; COSTA, 2014, p. 172).

Nessa perspectiva, a escola bilíngue torna-se necessária para o desenvolvimento dos alunos surdos, visto que, a educação é um direito de todos e o aluno surdo, assim como qualquer outro merece ter uma educação priorizando sua cultura e sua língua natural, a criança surda que adentra em uma escola bilíngue terá o direito de expressão e linguagem que lhes tem direito. Como diz Moura (2011),

se desejamos uma educação real para o surdo, em que ele seja colocado no lugar de capaz de se gerir e de aprender, apreendendo o mundo e tudo que lhe cerca, temos que sair desse modelo já consagrado, seja da educação especial, seja da inclusão e partir para um modelo de escola bilíngue. (MOURA, 2011, p. 166)

Pensar em uma escola bilíngue é pensar em um espaço escolar que atenda todas as necessidades que os alunos surdos possam necessitar, um espaço onde eles se sintam acolhidos e que sejam definitivamente reconhecidos e aceitos, com profissionais capacitados,

professores bilíngues, formados e especializados nesta área. Por isso, a luta pelas escolas bilíngues de surdos é um movimento de resistência da comunidade surda diante das escolas que são inclusivas, mas que não conseguem incluir o aluno surdo de fato, por não terem profissionais bilíngues e todo o quadro funcional que uma escola bilíngue dispõe. Segundo Campello e Rezende:

A história em defesa das nossas escolas específicas vem de tempos longínquos. A língua de sinais e a cultura surda, em sua imensidão, compartilhada entre os pares surdos, travouse em períodos de proibições do uso da nossa língua, por imposições ouvintistas, sempre entremeadas de muitas lutas pela sobrevivência da nossa língua de sinais e pela qualidade da nossa educação (CAMPELLO; REZENDE, 2014, 73).

Durante muito tempo os direitos dos surdos foram negados, a cultura ouvinte era imposta e o oralismo era visto como o melhor meio para educá-los, fazendo com que os surdos perdessem sua própria cultura e identidade. A história da educação dos surdos no Brasil começou quando Dom Pedro II convidou o educador surdo francês H Ernest Huet para o Brasil, com o objetivo de fundar uma escola para surdos, foi quando por meio da Lei nº 839, de 26 de setembro de 1857, foi fundado no Rio de Janeiro o Imperial Instituto de Surdos-Mudos (IISM), onde inicialmente tratava crianças surdas somente do sexo masculino. Um século após sua fundação, por meio da Lei nº 3.198, de 6 de julho, a instituição teve seu nome modificado e passou a ser chamado Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), como conhecemos atualmente, o INES utilizava a língua de sinais francesa misturada com sinais existentes no Brasil, o que posteriormente veio a ser a língua brasileira de sinais (Libras), como conhecemos hoje.

Com o Congresso Internacional de Educação de Surdos em Milão em 1880, após uma votação, foi determinado a proibição do uso da língua de sinais nas escolas de surdos, alegando que a mesma destruíria a capacidade de fala (oral) dos surdos, a partir disso, rapidamente a maioria dos países adotaram o oralismo. De acordo com Capovilla (2000, p. 102) “o método oralista objetiva levar o surdo a falar e a desenvolver a competência linguística oral, o que lhe permitiria desenvolver-se emocional, social e cognitivamente do modo mais normal possível, integrando-se como um membro produtivo do mundo dos ouvintes.”

A Língua de Sinais era marginalizada nos espaços educacionais, a educação dos surdos era baseada apenas no oralismo, em que se tinha a visão que ensinar o surdo a falar era mais importante. Fato que não deu certo, pois a maioria dos surdos não conseguiram falar e se desenvolver, o que resultou em vários surdos analfabetos, marcados pela imposição do

oralismo. Segundo Strobel (2009, p.37) “a qualidade da educação dos surdos diminuiu e as crianças surdas saíam das escolas com qualificações inferiores e habilidades sociais limitadas”.

Desta forma, com a ineficiência do oralismo, foi adotado o modelo de Comunicação Total, que por sua vez, teve uma história breve, em que consistia em usar qualquer forma de comunicação possível, ou seja, com sinais, gestos, mímicas, leitura labial, etc., sendo utilizada de forma complementar ao oralismo, mas não foi suficientemente efetiva, o que nos traz a educação bilíngue.

Para que os surdos se desenvolvam em sua língua é necessário conhecer sua cultura e respeitá-la, entender que a língua de sinais é o seu principal meio de comunicação. Com isso, é importante entender que a educação bilíngue é essencial para o desenvolvimento da pessoa surda.

Um documento de grande importância para assegurar o direito de se ter uma educação bilíngue para Surdo, é o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. A meta 4, em sua estratégia 4.7, que se trata da garantia da oferta de educação bilíngue aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. (BRASIL, 2014).

Uma conquista recente da comunidade surda foi no dia 3 de agosto de 2021, em que foi sancionada a lei nº 14.191 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na qual a educação bilíngue de surdos é inserida na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) como uma modalidade de ensino independente, de acordo com o documento, essa modalidade de ensino se dará desde a educação infantil e se estenderá ao longo da vida educativa e pessoal.

Não há dúvidas sobre a importância e necessidade da educação bilíngue e da implantação de mais escolas bilíngues no Brasil. A pesquisa de Capovilla, traz dados que nos mostram e reafirmam o quanto a escola bilíngue é importante e necessária para a formação integral do sujeito surdo:

Ao longo de uma década, o Pandesb examinou 9.200 estudantes surdos brasileiros do 1.º ano do ensino fundamental até o ensino superior de 15 estados brasileiros representando todas as regiões geográficas do Brasil. [...] Os resultados mostram que os estudantes surdos aprendem mais e melhor em escolas bilíngues (CAPOVILLA apud SÁ, 2011, p. 86-87).

Com os resultados positivos das escolas bilíngues, torna-se visível a importância de se investir na educação dos surdos e na implantação de mais escolas bilíngues. Capovilla nos traz dados do Programa de Avaliação Nacional do Desenvolvimento da Linguagem do Surdo

Brasileiro (Pandesb), com resultados que nos reafirmam sobre sua necessidade de implantação, pois, os surdos aprendem mais em um ambiente que respeite e priorize sua língua natural.

Todavia, os desafios de implementação são grandes, é preciso dar notoriedade para a construção de mais escolas, para que assim, consiga atender a necessidade dos surdos. Mesmo com a lei existente, ainda existem impasses que dificultam sua efetivação, visto que, as conquistas percorrem em passos lentos devido à falta de preparação das escolas e de profissionais qualificados.

3 METODOLOGIA

Aqui serão abordados todos os aspectos metodológicos da pesquisa realizada, descrevendo-se os procedimentos necessários e úteis relativos ao objetivo geral: compreender como os artigos dos anais do Conedu retratam a educação bilíngue para surdo em relação aos seus desafios e avanços. Levando em consideração o objetivo geral, reafirmamos os nossos objetivos específicos: I- Identificar os desafios apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue; II- Mapear os avanços apontados nos artigos do Conedu sobre a educação bilíngue; III- Apresentar a importância da educação bilíngue explicitada nos referidos artigos do Conedu.

Nesse caminho, para alcançar os objetivos propostos e melhor apreciação deste trabalho, a pesquisa é de natureza qualitativa, em que nos aproximamos da conceitualização feita por Minayo (2009), entendendo que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares [...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (MINAYO, 2009, p. 21).

Com intuito de conhecer a problemática sobre a área de estudo, ou seja, a educação bilíngue nos anais do Conedu, foi realizada uma pesquisa exploratória, para ampliar o conhecimento acerca da referida temática a ser pesquisado. Assim, nossa pesquisa contribuirá para o aprofundamento do conhecimento sobre esse campo de produção de conhecimento. Para Gil (2008):

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis. (GIL, 2008, p. 27)

Para análise dos dados presentes nos anais do Conedu, foi utilizada a metodologia da Análise de Conteúdo (AC). A Análise de Conteúdo é uma técnica de tratamento de informações. De acordo com Moraes (1999, p. 9), “de certo modo, a análise de conteúdo é uma interpretação pessoal por parte do pesquisador com relação à percepção que tem dos dados. Não é possível uma leitura neutra. Toda leitura se constitui numa interpretação”. Nesse sentido, quanto mais tomamos conhecimento da realidade na qual estamos inseridos, mais a neutralidade diante de determinados temas, como no caso da educação bilíngue, vai se tornando impossível.

Bardin (1977), define análise de conteúdo como:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 1977, p. 42).

Por se tratar de um estudo feito em um único setor de publicação propôs-se uma pesquisa bibliográfica do tipo Estado do Conhecimento. Quando se utiliza apenas um setor de publicação sobre o tema estudado ela se diferencia do estado da arte que por sua vez “recebem esta denominação quando abrangem toda uma área do conhecimento, nos diferentes aspectos que geraram produções” (ROMANOWSKI, ENS, 2006, p. 17). Desse modo, nossa pesquisa é um estudo do Estado do Conhecimento, pois se utilizou apenas um setor de publicação, ou seja, anais do Conedu.

A pesquisa foi estruturada a partir do Estado do Conhecimento sobre o tema educação bilíngue para surdos, tendo como descritores: escolas bilíngues e ou educação bilíngue. Após uma primeira leitura dos artigos, foram considerados os trabalhos que mais se aproximaram do nosso objetivo de pesquisa.

A fonte de busca³ foi restrita aos estudos produzidos nos anais do Congresso Nacional de Educação - Conedu, no Grupo de Trabalho - GT 10 - educação especial. Verificou-se 9 edições do Conedu que se deram de 2014 a 2022.

Figura 01 - Edições do Conedu

³ Link de acesso aos anais do Conedu <https://editorarealize.com.br/publicacao/detalhes/19>

Edições



Anais VIII CONEDU

Artigos: 3073
Quantidade de downloads: 14623

Acesse



VII CONEDU - Conedu em Casa

Artigos: 2435
Quantidade de downloads: 24979

Acesse



Anais VII CONEDU - Edição Online

Artigos: 2233
Quantidade de downloads: 45879

Acesse



Encontre um Artigo

Autor Principal:

Título do Artigo:

Selecione uma Modalidade:

Selecione uma Área Temática:

Procurar

Artigos | Encontramos um artigo.

EDUCAÇÃO BILÍNGUE X

GT 10. Educação Especial X



EDUCAÇÃO ESPECIAL: REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO BILÍNGUE DA PESSOA SURDA E SEU PROCESSO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

VALQUÍRIA DE QUEIROZ SOUZA, YARA DE FÁTIMA NASCIMENTO ANDRADE, IVANDA VIRGINIO CABRAL

Acessar

Fonte: editora realize (2023)

Devido à escassez de pesquisas sobre a temática, foram analisados os trabalhos encontrados em todas as edições do referido congresso. A escolha desse congresso resultou da importância que ele possui para os alunos da graduação de cursos de Formação Docente e por se tratar de um congresso nacional no campo da educação.

Quadro 1- Caracterização dos artigos encontrados e analisados

Edição	Título	Autor/ Ano de publicação
II- 2015	Educação bilíngue: um olhar transdisciplinar no ensino de língua portuguesa para surdos.	CORDEIRO, 2015
III- 2016	O ensino de libras na educação infantil: por uma educação bilíngue no contexto educacional infantil.	AMOEDO; FONSECA; SOUZA, 2016
IV- 2017	Educação bilíngue: entre olhares e experiências.	PINHEIRO, 2017
V- 2018	Educação especial: reflexões sobre a educação bilíngue da pessoa surda e seu processo de inclusão educacional.	SOUZA; ANDRADE, CABRAL; ROSA; 2018
VI- 2019	Ensino e aprendizagem: a importância das escolas bilíngues na educação dos surdos.	LARA, 2019
VII- 2020	Educação bilíngue: um caminho para alfabetização de pessoas surdas.	SOARES, 2020

Fonte: a autora (2023)

Após a caracterização dos textos encontrados nos anais do Conedu, como nos mostra o quadro acima, os mesmos foram analisados buscando responder o nosso objetivo, nesse sentido, a análise dos dados foi dividida em três seções que correspondem aos objetivos específicos deste estudo e assim, chegarmos no objetivo geral que é compreender como os artigos dos anais do Conedu retratam a educação bilíngue para surdo em relação aos seus desafios e avanços.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção são apresentadas as análises e discussões dos artigos selecionados, que estão categorizados de acordo com nossos objetivos específicos que se referem aos avanços e desafios da educação bilíngue e a sua importância na educação dos alunos surdos.

4.1 DESAFIOS DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE

No que se refere aos desafios da educação bilíngue para surdos, os artigos selecionados apresentaram, de acordo com a análise feita, que um dos mais recorrentes trata-se da falta de preparo das escolas para proporcionar uma educação bilíngue aos alunos surdos. Amoedo, Fonseca e Souza (2016, p.3), apontam que “[...] as escolas regulares em sua maioria afirmam não estarem preparadas, organizadas ou estruturadas para proporcionar uma educação bilíngue aos estudantes surdos e ouvintes.”

Souza, et al. (2018) também destacam a falta de preparo das escolas em receber esses alunos, além disso apontam a falta de formação de professores e funcionários da escola em Libras:

[...] os surdos inseridos nas escolas públicas se deparam com inúmeras dificuldades porque a comunidade escolar não está preparada para atendê-los e vemos a importância para a criação de espaços direcionados ao público com surdez e a formação da LS para os funcionários da escola, promovendo comunicação efetiva e aprendizados mútuos entre os membros da comunidade escolar.” (SOUZA et al., 2018, p.2)

Ainda nessa temática, no estudo realizado por Pinheiro (2017), ficou evidente, através da entrevista realizada, que de fato a falta de recursos tecnológicos compromete o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, pois “[...] o uso do computador proporcionaria situações de aprendizagens mais significativas para as crianças por ser um recurso rico em estímulos visuais” (PINHEIRO, 2017, p.6). Diante disso, Muller e Karnopp (2015) afirmam que:

[...] frente a conquistas políticas de âmbito nacional, estadual e municipal, avanços podem ser observados; porém, o cotidiano escolar é desafiador, incluindo falta de recursos humanos qualificados, de estrutura física, de apoio tecnológico, de reflexões pedagógicas, de condições de permanência dos alunos nas instituições; isso sem contar os problemas sociais que também atravessam o dia a dia de educandos e educadores. Portanto, uma proposta educacional bilíngue não se caracteriza como uma inovação ou uma “tábua de salvação”; mas como uma proposta consistente, principalmente para uma melhor possibilidade de acesso à educação. (MULLER e KARNOPP, 2015, p.13).

Nesse caminho, esses desafios se estabelece tanto no que diz respeito à estrutura física das escolas, que não estão adequadas para receber os alunos, visto que há ausência de infraestrutura acessível, material didáticos adaptados e recursos tecnológicos de apoio; quanto pela ausência de formação do seu corpo docente, uma vez que os professores ouvintes não têm a formação adequada para a fluência em Libras.

Lara (2019) traz um questionário feito aos professores de uma escola bilíngue para surdos na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sobre os desafios de se trabalhar em uma escola bilíngue e os professores responderam que o maior desafio é o domínio em Libras.

A falta de fluência na língua de sinais é algo recorrente nas falas dos professores, como explicita Lara (2019, p.8) “Professor A: O domínio e fluência de Libras pelos profissionais ouvintes. Professor B: Conciliar as duas línguas. Ouvintes fluentes em Libras e surdos interessados em aprender, usar e desenvolver o português escrito. Professor C: Dominar a língua de sinais.

Diante do exposto, compreende-se que a falta de fluência em Libras por parte dos professores nas escolas é preocupante para o processo de aprendizagem dos alunos surdos, pois afeta negativamente a comunicação entre surdos e ouvintes, Baiense, Machado e Silva (2023), apontam que:

No contexto de uma educação bilíngue, a formação dos professores precisa superar a formação inicial de 80 horas dada nas licenciaturas. Esse tempo é muito pouco para aprender uma língua e toda sua complexidade. Por esse motivo, uma formação específica dos docentes seria a melhor opção, pois o contato professor-aluno seria excelente e o conceito de escola bilíngue seria efetivo. Pensar em ensino bilíngue significa pensar na fluência/proficiência de comunicação entre o professor ouvinte bilíngue e seus discentes surdos [...]. (BAIENSE; MACHADO; SILVA, 2023, s/p)

Assim, para superar este desafio, é necessário que os professores tenham uma formação em Libras, para além das horas que lhe foi atribuída na licenciatura, essa formação se faz primordial não só para domínio da libras num aspecto estrutural da língua, mas também no sentido de compreensão da cultura surda, para melhor entender as subjetividades de cada aluno, promovendo um ambiente escolar de fato bilíngue e propício para aprendizagem dos alunos surdos.

Outro desafio que foi observado no artigo de Pinheiro (2017, p.7), foi o fato de “as crianças chegarem à escola sem nenhum ou pouco domínio de Libras, o que dificulta o aprendizado da língua portuguesa escrita”, tendo em vista que a Libras é sua língua materna, a falta de compreensão mútua (de alunos e professores) pode dificultar a explicação de conceitos e o desenvolvimento de interações significativas entre eles, limitando a participação ativa e efetiva no processo de ensino.

Muitas vezes, essa ausência de domínio da língua natural do próprio aluno surdo, acontece porque os pais e responsáveis, em suma, são ouvintes, e não tem o devido conhecimento sobre a língua de sinais. Negrelli e Marcon (2006) salientam que:

A participação da família na comunicação do surdo, por meio dos sinais, possibilitará a esse indivíduo a interação com o mundo e tornará o convívio mais agradável e feliz. Igualmente essa língua, na educação e nas escolas, vai proporcionar a vivência de uma realidade bilíngüe das relações culturais, institucionais e sociais. (NEGRELLI; MARCON, 2006, p.103).

É fundamental que os pais estejam cientes da importância de se inserir a Libras na vida de seus filhos, e assim, proporcionar uma educação bilíngue, que inclua tanto a língua de

sinais quanto a língua portuguesa escrita, influenciando significativamente em seu desenvolvimento e sucesso escolar.

4.2 AVANÇOS DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE

Sobre os avanços da educação bilíngue, os artigos evidenciam que a mesma tem avançado a passos lentos nos últimos anos. A educação bilíngue tem como objetivo promover ao aluno surdo habilidades linguísticas em duas línguas distintas, a Libras (L1) e o português escrito (L2), logo, as escolas bilíngues trazem a possibilidade do surdo se desenvolver em sua própria língua e na língua da comunidade ouvinte, como já mencionado neste estudo.

Nesse sentido, os avanços trazidos nos artigos selecionados, se materializam nas leis e decretos, reconhecendo a importância das escolas bilíngues para a comunidade surda.

Cordeiro (2015), Pinheiro (2017), Souza, et al. (2018) e Lara (2019) apontam a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, onde a Libras foi oficialmente reconhecida e aceita como forma de comunicação e expressão da comunidade surda.

A mencionada lei representa um marco histórico para a comunidade surda em nosso país. Essa legislação promove a acessibilidade linguística e a inclusão social desses cidadãos, assim conforme segue abaixo:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. (BRASIL, 2002)

Ainda no que se refere aos avanços diante das leis, os autores Amoedo, Fonseca e Souza (2016), Pinheiro (2017), Lara (2019) e Soares (2020), trouxeram o Decreto Nº 5.626, que regulamenta a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Pinheiro (2017) destaca que:

[...] em 2005 foi publicado o Decreto Nº 5.626, que estabelece a garantia às pessoas

com surdez do direito a uma educação por meio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa, esta última preferencialmente na modalidade escrita, constituindo-se como línguas de instrução. (PINHEIRO, 2017, p.3)

Lara (2019) contribui afirmando que:

Este mesmo documento no Capítulo III, Art. 3º, menciona a inclusão da Libras como disciplina obrigatória nos cursos de Licenciatura e nos cursos de Fonoaudiologia. No Capítulo VI, diz: A garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em escolas e classes de educação bilíngues, garantindo que Libras e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo, com professores bilíngues na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. (LARA, 2019, p.4)

Ou seja, o Decreto 5.626/2005 regulamentou a Lei 10.436/2002, estabelecendo a inclusão da Libras na formação de professores e também reforçando a importância da educação bilíngue para surdos, reconhecendo a necessidade de seu acesso à língua de sinais como primeira língua e à língua portuguesa como segunda língua. No capítulo II com base na inclusão da Libras como disciplina curricular, em seu Art. 3º, observa-se que:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto. (BRASIL, 2005)

No que se refere à garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, no capítulo VI, o Art. 22, vem trazer que As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§ 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação

curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

§ 3º As mudanças decorrentes da implementação dos incisos I e II implicam a formalização, pelos pais e pelos próprios alunos, de sua opção ou preferência pela educação sem o uso de Libras.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários da Libras. (BRASIL, 2005)

Além da lei 10.436 e o decreto 5.626, outra lei citada no artigo de Souza et al., (2018) e Soares (2020), foi a Lei nº13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Esse estatuto visa garantir os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação inclusiva e de qualidade. Soares (2020), afirma que:

[...] a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº13.146/15) significou um grande marco para a educação de surdos, pois, além de uma importante conquista da comunidade surda e das pessoas com deficiência, parece ter propagado na sociedade acadêmica uma busca por melhorias na área educacional para esse público; [...] (SOARES, 2020, p.4)

No capítulo IV do direito à educação, no Art. 28, aponta que:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; (BRASIL, 2015).

Nesse caminho, a Lei 13.146/15 tem papel fundamental na promoção da inclusão de pessoas com deficiência surdas nas escolas, pois a mesma reconhece os direitos das pessoas com deficiência, incluindo as pessoas surdas, e estabelece medidas que devem garantir igualdade de oportunidades e direitos, ou seja, que as escolas devem oferecer um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento das duas línguas (libras e português) de forma adequada.

Diante do exposto, compreendemos que a aprovação dessas leis e decretos foram um importante marco para a inclusão, não só educacional mas também linguística desses alunos. Essas conquistas foram de grande relevância para a comunidade surda no Brasil, pois,

reconheceram sua língua e a necessidade da demanda por uma educação bilíngue de qualidade.

No entanto, é importante destacar que a aprovação de leis e decretos, por si só, não asseguram, verdadeiramente, que esses avanços se materializem no chão das escolas, visto que entre a aprovação das leis e a efetivação delas há um longo caminho a percorrer, dado que existem desafios numerosos que retardam e dificultam a educação bilíngue.

Entendemos, portanto, que muitas escolas não estão preparadas para oferecer um ambiente inclusivo: a falta de estrutura adequada, a escassez de profissionais fluentes em libras, a falta de material didático adequado são alguns dos desafios que perduram e que já foram apontados neste estudo.

4.3 IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE

Os artigos ressaltaram que a educação bilíngue é de grande importância para a comunidade surda e desempenha um papel fundamental na educação de alunos surdos no Brasil. Por meio da educação bilíngue, os estudantes surdos têm a oportunidade de compartilhar experiências, se relacionar com outras pessoas que passam pelas mesmas vivências e desenvolvem sua identidade surda, pois suas subjetividades são reconhecidas.

Cordeiro (2015, p.10) aponta que “na educação bilíngue as complexidades e individualidades dos alunos surdos são compreendidas e valorizadas”. Visto que, promove um ambiente inclusivo e acolhedor. Nesse caminho Amoedo, Fonseca e Souza (2016), contribuem afirmando que:

a educação bilíngue não se limita ao simples fato de utilizar duas línguas nas atividades escolares, a mesma busca um espaço prioritário para a língua natural da pessoa surda- Língua de Sinais- e o direito da criança adquiri-la por processos naturais durante o mesmo período em que a criança ouvinte adquire em uma língua de modalidade oral.” (AMOEDO; FONSECA; SOUZA, 2016, p.8)

Nesse sentido, Strobel (2018) salienta que:

A língua de sinais é uma das principais marcas da identidade de um povo surdo, pois é uma das peculiaridades da cultura surda, é uma forma de comunicação que capta as experiências visuais dos sujeitos surdos, e que vai levar o surdo a transmitir e proporcionar-lhe a aquisição de conhecimento universal (STROBEL, 2018, p. 53).

Ou seja, a Libras é uma língua visual que permite uma comunicação eficaz para os estudantes surdos, garantindo que eles possam compreender e interagir plenamente no ambiente escolar. Isso é especialmente importante porque a língua portuguesa escrita muitas

vezes pode ser desafiadora para os surdos, que apresentam particularidades linguísticas e necessidades específicas de aprendizagem.

Lara (2019), também aponta sobre a importância da educação bilíngue, a autora fala do quanto essa educação contribui para o desenvolvimento do sujeito surdo, tanto na questão social, cultural como também cognitiva, por isso a relevância de se ter escolas que sejam cada vez mais amplas.

Ademais, é nessa escola que os surdos realmente se sentem incluídos, uma vez que “Todo ser humano tem um potencial de aprendizagem, através de suas vivências e vínculos afetivos, por isso é tão relevante que estejam inseridos em um ambiente que se agrade e sintam-se confortáveis.” (LARA, 2019, p.10)

Nesse sentido, Nascimento e Costa, ressaltam que:

A Escola Bilíngue de Surdos ergue-se fundamentada primeiramente nos direitos alienáveis do ser humano. No direito humano de ser, de pertencer a um grupo e por ele ser respeitado; no direito linguístico de possuir uma língua com a qual seja possível interagir com a sociedade e ter acesso pleno à informação e ao conhecimento; no direito de receber uma educação transformadora, que torne sua vida melhor; no direito de exercer sua cidadania com autonomia, liberdade de expressão e protagonismo, associado aos deveres que essa condição lhe exige (NASCIMENTO; COSTA, 2014, p. 172).

Nesse viés, a utilização da língua de sinais nas escolas bilíngues promove a possibilidade de maior participação e engajamento dos alunos surdos no processo de ensino aprendizagem. Através da sua língua materna, eles têm acesso pleno ao conteúdo escolar, podendo expressar suas ideias e opiniões, além de interagir com toda comunidade escolar. Além disso, “[...] pesquisas apontam, portanto, para a educação bilíngue como metodologia de alfabetização para surdos mais satisfatória e eficaz do que os métodos utilizados anteriormente.” (SOARES, 2020, p.5). A mesma tem uma abordagem que combina diferentes estratégias de ensino, contando com materiais adaptados e tecnologia de apoio que permite uma alfabetização eficiente.

Nessa perspectiva, Quadros (2008, p. 27) indica que:

O bilinguismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Os estudos têm apontado para essa proposta como sendo mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que considera a língua de sinais como língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita.

Diante do exposto, podemos afirmar portanto, que o bilinguismo é a proposta mais adequada de ensino para alunos surdos, pois, inicialmente, ela valoriza e reconhece a língua de sinais como natural e primeira desses alunos. Por meio dela, os alunos desenvolvem suas

potencialidades linguísticas, sociais, cognitivas e culturais de modo que suas subjetividades sejam respeitadas e consideradas. Além disso, o bilinguismo reforça e incentiva a continuidade e o sentimento de pertencimento na construção da identidade da comunidade surda.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo central desta pesquisa, isto é, compreender como os artigos dos anais do Conedu retratam a educação bilíngue para surdo em relação aos seus desafios e avanços, podemos considerar que os objetivos do estudo foram alcançados, visto que foi possível identificar que a educação bilíngue ainda enfrenta desafios, no entanto, houveram avanços muito significativos.

Em síntese, os desafios persistem e consistem na falta de recursos e infraestrutura adequados para a implementação da educação bilíngue, ausência de formação de professores bilíngues, pois esta ainda é limitada no país, e muitas vezes os docentes não possuem o domínio necessário da libras.

Além disso, os artigos trazem como um desafio a falta de domínio do aluno surdo na sua própria língua natural, ou seja, a Libras, que muitas vezes não lhe é apresentada precocemente, pois normalmente esses alunos surdos são filhos de pais ouvintes que não tem o conhecimento sobre a Libras. Ademais, a falta de conscientização e compreensão da importância da educação bilíngue por parte da sociedade em geral ainda é um desafio a ser superado.

Vale ressaltar que houveram avanços significativos e que foram apresentados nos artigos, isso inclui a aprovação e implementação de leis e decretos que promovem a inclusão da educação bilíngue nas escolas. As mais citadas nos artigos foi a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, onde a Libras foi oficialmente reconhecida e aceita como forma de comunicação e expressão da comunidade surda, e o Decreto Nº 5.626 que estabelece a inclusão da Libras na formação de professores além de assegurar a proposta de educação bilíngue.

A Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) também foi citada, a mesma visa garantir os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação inclusiva e de qualidade. Além desses avanços mencionados nos artigos analisados, houveram outros mais recentes que não foram mencionados nos artigos, mas é relevante pontuar, como por

exemplo, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata sobre a garantia da oferta de educação bilíngue aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, e a lei nº 14.191 do dia 3 de agosto de 2021, na qual a educação bilíngue de surdos é inserida na LDB como uma modalidade de ensino independente.

É essencial continuar avançando na implementação e fortalecimento da educação bilíngue no Brasil. Isso significa fornecer recursos adequados, formação de professores, valorização da libras e conscientização da sociedade sobre os benefícios da educação bilíngue para o desenvolvimento cultural, cognitivo e social dos estudantes.

A luta da comunidade surda continua, ainda se tem um longo caminho a percorrer, precisamos que essas leis e decretos se materializem no chão das escolas, é fundamental que as atividades sejam realizadas de acordo com suas necessidades, entendendo que, os surdos têm a mesma possibilidade de desenvolvimento de um ouvinte, necessitando apenas que a lei seja colocada em prática e as escolas se adequem a uma educação bilíngue de qualidade.

Diante do exposto, podemos pontuar como limitações que se apresentam neste estudo, a dificuldade de localizar artigos que tratassem sobre a temática da educação bilíngue, mesmo sendo selecionados os trabalhos encontrados em todas as edições do Conedu (2014 a 2022), só foi possível localizar seis artigos, ainda assim, alguns deles falaram sobre o tema de forma superficial.

Esses resultados revelam que nos últimos anos não houve um aumento significativo de estudos que abordem essa temática, refletindo a necessidade de mais produções acadêmicas sobre as escolas bilíngues.

Recomendamos, portanto, para produções futuras, a elaboração de novas revisões bibliográficas a partir do estado da arte, pois esta permite ter uma visão mais ampla sobre o tema, contribuindo para o avanço do conhecimento científico levando a novas abordagens, metodologias e práticas pedagógicas que beneficiam não apenas as escolas bilíngues, mas também a educação em geral.

REFERÊNCIAS

AMOEDO, Francisca Keila De Freitas et al.. O ensino de libras na educação infantil: por uma educação bilíngue no contexto educacional infantil.. Anais III CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2016. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/21551>>. Acesso em: 26/08/2023 03:26

BAIENSE, Joyce Karolina Ribeiro; MACHADO, Lucylene Matos da Costa Vieira; SILVA, Rafael Monteiro da. A importância da formação docente para a Educação de Surdos nos ambientes educacionais. Revista Educação Pública, Rio de Janeiro, v. 23, nº 20, 30 de maio de 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/20/a-importancia-da-formacao-docente-para-a-educacao-de-surdos-nos-ambientes-educacionais>. Acesso em: 02 set. 2023

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 1977

BRASIL. Lei nº 14.191 de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm

BRASIL. Planalto. Educação bilíngue de surdos se torna modalidade de ensino independente. Brasília: Planalto, 2021. Disponível em: <[BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. Legislação - Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: \[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm\]\(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm\). Acesso em: 18 de julho de 2023](https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2021/08/educacao-bilingu-e-de-surdos-se-torna-modalidade-de-ensino-independente#:~:text=Atualmente%2C%20h%C3%A1%2064%20escolas%20bil%C3%ADngues,Educacionais%20An%C3%ADsio%20Teixeira%20(Inep).>>.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. Legislação - Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 18/07/ 2023

_____. Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 28/08/2023

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Ministério da Educação. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em 28/08/2023

_____. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 28 de agosto de 2023.

_____. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023

CAMPELLO, Regina; REZENDE, Patrícia. Em defesa da escola bilíngue para surdos: a história de lutas do movimento surdo brasileiro. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 71-92. Editora UFPR

CAPOVILLA, F. C. Filosofias Educacionais em relação ao surdo: Oralismo à Comunicação Total ao Bilinguismo. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 6, nº. 1, 2000, p. 99 – 116.

CAPOVILLA, Fernando C. Sobre a falácia de tratar as crianças ouvintes como se fossem surdas, e as surdas, como se fossem ouvintes ou deficientes auditivas: pelo reconhecimento do status linguístico especial da população escolar surda. Cap. III, p. 77-101 In: SÁ, Nídia Regina Limeira de (Org.). Surdos: qual escola? Manaus: Editora Valer e Edua, 2011. 302p. ISBN 978-85-7401-558-3.

CORDEIRO, Wandegreice Santana. Educação bilíngue: um olhar transdisciplinar no ensino de língua portuguesa para surdos. Anais II CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2015. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15841>>. Acesso em: 26/08/2023 03:50

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

LARA, Kethleen Thalia De. Ensino e aprendizagem: a importância das escolas bilíngues na educação dos surdos.. Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/60285>>. Acesso em: 26/08/2023 17:12

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes. Rio de Janeiro, 2009.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MOURA, Maria Cecília de. A escola bilíngue para surdos: uma realidade possível. Cap. VII, p.155-168. In: SÁ, Nídia Regina Limeira de (Org.). Surdos: qual escola? Manaus: Editora Valer e Edua, 2011. 302p. ISBN 978-85-7401-558-3.

MULLER, Janete Inês. KARNOPP, Ludenir Becker. Educação escolar bilíngue de surdos. Florianópolis: UFSC, 37ª Reunião Nacional da ANPEd – 04 a 08 de outubro de 2015. Disponível em:

<http://37reuniao.anped.org.br/wpcontent/uploads/2015/02/Trabalho-GT15-4077.pdf>. Acesso em 2 de setembro de 2023

NASCIMENTO, Sandra Patrícia de Faria do; COSTA, Messias Ramos. Movimentos surdos e os fundamentos e metas da escola bilíngue de surdos: contribuições ao debate institucional. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 159-178. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/12.pdf>. Acesso em: 18/07/2023

NEGRELLI, Maria Elizabeth Dumont; MARCON, Sonia Silva. Família e Criança Surda. *Revista Ciência, Cuidado e Saúde*, Maringá, v.5, n.1, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/download/5146/3332/0> Acesso em: 20/10/2023

PINHEIRO, Swellen Silva. Educação bilíngue: entre olhares e experiências. *Anais IV CONEDU... Campina Grande: Realize Editora*, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/36564>>. Acesso em: 26/08/2023 03:43

QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos [recurso eletrônico]: a aquisição da linguagem. – Dados eletrônicos – Porto Alegre: Artmed, 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. *Revista Ponto de Vista: Florianópolis*, n.05, p. 81-111, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/1246>. Acesso em: 13 set. 2023

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, R. T. As pesquisas denominadas do tipo “estado da arte” em educação. *Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 6, n. 19, p. 37-50, 2006.

SÁ, Nidia Regina Limeira de (Org.). *Surdos: qual escola?* Manaus: Editora Valer e Edua, 2011. 302p. ISBN 978-85-7401-558-3. Disponível em: <https://docplayer.com.br/191027-Nidia-regina-limeira-de-sa-organizadora-surdos-qual-escola.html>. Acesso em: 24 de abril de 2023

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Integração e Inclusão: do que estamos falando? Temas sobre Desenvolvimento*, v.7, n.39. 1998.

SILVA, Edvaldo Feliciano Da. **O percurso dos surdos na história e a necessidade da libras para a inclusão dos sujeitos na escola.** *Anais III JOIN / Edição Brasil... Campina Grande: Realize Editora*, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/50000>>.

SILVA, Irany Cristina Gonçalves da. ET AL. A relação entre a Libras e o processo de ensino e aprendizagem de estudantes Surdos nas salas regulares bilíngues da rede municipal do Recife. *Universidade Federal de Pernambuco, Instituição de ensino superior no Recife, Pernambuco*, 2016. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/39399/2404382/SILVA%3B+SILVA%3B+LIMA%3B+SOUSA+-+2016.2.pdf/1079fa82-66be-4284-9308-0f6ce3fae0ad>> acesso em: 28 de agosto de 2023

SOARES, Rhaysa De Lima. Educação bilíngue: um caminho para alfabetização de pessoas surdas. Anais VII CONEDU - Edição Online... Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/68381>>. Acesso em: 26/08/2023 04:02

SOUZA, Valquíria De Queiroz et al.. Educação especial: reflexões sobre a educação bilíngue da pessoa surda e seu processo de inclusão educacional. Anais V CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2018. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/47128>>. Acesso em: 26/08/2023 03:30

STROBEL, Karin L. História da educação de surdos. Florianópolis: UFSC, 2009.

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 4. Ed. 1. reimp. – Florianópolis: Ed. da UFSC, 2018.

JOICE REGINA BARBOSA

**EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: UM LEVANTAMENTO DO ESTADO
DO CONHECIMENTO NO CONTEXTO DO CONEDU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia
do Campus Agreste da Universidade Federal de
Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para a
obtenção do título de Licenciado(a) em Pedagogia.

Aprovado(a) em: 26/09/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Thiago Ramos de Albuquerque
Núcleo Formação Docente/CAA -
UFPE (Orientador)

Profa. Ana Maria Tavares
Duarte
Núcleo Formação Docente/CAA
-UFPE (Examinadora interno)

Prof. Laerte Leonaldo Pereira
Núcleo Formação Docente/CAA
-UFPE
(Examinador interno)